



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 031 /2019.

(Projeto de Lei nº 027 /2019).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 027 /2019, que visa submeter ao referendo dessa egrégia Casa de Leis, em atendimento ao que dispõe o artigo 30, XVIII¹, da Lei Orgânica Municipal, o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, contrato de programa nº 003/2019: firmado pelo Poder Executivo e a COMESP, cujo termo segue em anexo.

Segundo o art. 10 da Lei Orgânica Municipal, pode o Município estabelecer convênios de cooperação técnica e financeira com a União, Estado, outros Municípios e entidades públicas e privadas com vistas ao planejamento econômico regional, à proteção dos nichos ecológicos, à valorização de programas educacionais, culturais, esportivos, recreativos, de saúde, de higiene, de inspeção de produtos animais e vegetais, e outros de interesse público e social, com o envolvimento através de associações profissionais e de moradores, de clubes e entidades beneficentes da ação comunitária.

A parceria firmada objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para promover a implantação e manutenção de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado –USA- SAMU 192, o presente instrumento será prestado com vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado mediante anuência das partes, o serviço facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência da população na área de abrangência dos Municípios de Campo do Tenente, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, **Piên**, Quitandinha e Rio Negro, integrantes do consórcio, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria nº 356/2013 e Portaria nº 1.473/2013 e ainda , a definições das regras e critérios de participação dos Municípios participantes junto ao COSMEP.

A base descentralizada do veículo Alfa está localizada no Município de Fazenda Rio Grande, na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1050- Bairro Pioneiros- Fazenda Rio Grande- Paraná, CEP: 83.833.014.

1

Art. 30 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

...

XVIII - Apreciar, *ad referendum*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os consórcios, contratos e convênios que não estejam previstos na legislação orçamentária para o exercício;

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR.

O Poder Executivo Municipal, está oportunizando o apoio financeiro no valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser reduzido através da Cota-Parte de incentivos financeiros proporcionalmente, de acordo com os serviços prestados, após a devida habilitação e qualificação do veículo Alfa.

Importante destacar que no ano de 2019 o **Procedimento Administrativo n. MPPR-0124.15.000317-4**, instaurado pelo Ministério Público que **refere ao atendimento móvel de urgência SAMU Suporte Avançado de Vida (SAV)**, foi promovido ao arquivamento devido ser informado pelo Conselho Municipal de Saúde as tratativas deste contrato em andamento que implantaria esta determinação.

O contrato do Programa ora submetido ao referendo do Poder Legislativo foi firmado após a apresentação do plano de trabalho correspondente e demais documentos necessários, conforme cópias em anexo, atendendo ainda, a todos os requisitos legais do Decreto Municipal nº 188/2013, Resolução nº 28/2011-TCE/PR e Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como a Lei Nacional nº 13.019/2014.

Solicita-se a tramitação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA
FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM
O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE
SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000 .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal